



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS-XV

Avenida Doutor Jânio Quadros, nº 150 - Bairro Industrial Doutor Ulysses da Silveira Guimarães
Cep: 15092-602 - Tel (17) 3211-4800

Ofício R.XV-G/J. Nº 2.218/2.015

São José do Rio Preto, 26 de Novembro de 2.015.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 219/2015, o qual encaminhou o Requerimento nº 114/2015 de autoria do vereador Alcir Gilberto Zaina, referente aos autos da Ação de Obrigação de Fazer com Concessão da Antecipação da Tutela ajuizada por GABRIEL NOCENTINI DE SOUZA, representado por sua genitora Rosana Aparecida Nocentini, contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, processo nº 0002259-43.2013.8.26.0541, com relação ao fornecimento do item: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "M", vimos informar o quanto segue:

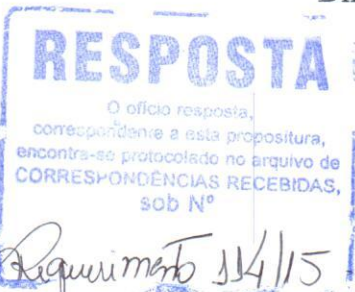
O requerente retirou o referido insumo nos meses de Agosto e Setembro/2.015.

O retorno para a retirada das fraldas referentes à dispensação de Outubro/2.015 estava agendado para o dia 29/09/2.015 e, conforme se comprova pela planilha de estoque anexa, o item estava à disposição do requerente para ser retirado.

Com relação ao fornecimento do insumo neste mês, informamos que o mesmo está à disposição do interessado no AE de SANTA FÉ DO SUL, onde o mesmo ou seu responsável deverá comparecer para a retirada, munido do Documento de Identidade (RG) e da Receita Médica Atualizada.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência expressões de elevado apreço e distinta consideração.

CLAUDIA MONTEIRO F. FERREIRA
Diretor Técnico de Saúde III - DRS-XV



Ao Excelentíssimo Senhor
ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo

CMFF/jya



CIENTÉ
DATA: 12/12/15

